

LEI 1877/2007

“Destina ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, repasse de recursos públicos, na forma de subvenção social.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de subvenção social, ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, a quantia total de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).*

Parágrafo Único *As despesas da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária 600 – 02.11.01 – 10.301.1009.2323.00.00 – 3.3.50.43.01.00.00, suplementada se necessário.*

Artigo 2º *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 30 de agosto de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito